

eleitoral, ata de mesa receptora de votos, boletim de urna eletrônica (BU), boletim de urna de justificativa (BUJ), boletim de identificação de mesários (BIM), relatório de comprovação de que não constam votos registrados na urna eletrônica (Zerésima) e requerimento de justificativa eleitoral (RJE), do período 2016-2022, da 101ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n9 2025 ze101 jaboatão cpad.pdf](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 10/2025 (118ª ZE - JABOATÃO DOS GUARARAPES)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 10/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório da 118ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relativos a declaração de comparecimento aos trabalhos eleitorais, roteiro de atividades para os administradores de locais de votação, formulário de dados dos motoristas e pessoal de apoio às eleições, caderno de votação, boletim de urna eletrônica (BU), requerimento de alistamento eleitoral (RAE), protocolo de entrega de título eleitoral (PETE) e requerimento de justificativa eleitoral (RJE), do período 2016-2020, da 118ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n10 2025 ze118 jaboatão cpad.pdf](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 11/2025 (12ª ZE - PAULISTA)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 11/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório da 12ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relativos a ata de mesa receptora de votos, boletim de urna eletrônica (BU), boletim de urna de justificativa (BUJ), boletim de identificação de mesários (BIM), relatório de comprovação de que não constam votos registrados na urna eletrônica (Zerésima), caderno de votação, ofício de comunicação de suspensão e restabelecimento de direitos políticos,

ofício de comunicação de condenação criminal, ofício de comunicação de interdição, protocolo de entrega de título eleitoral (PETE), declaração de comparecimento aos trabalhos eleitorais e documento referente ao controle de frequência de contratado (terceirizado), do período 2012-2020, da 12ª Zona Eleitoral - Paulista.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n11 2025 ze12 paulista.pdf](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 12/2025 (146ª ZE - PAULISTA)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 12/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório da 146ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relativos a protocolo de entrega de título eleitoral (PETE), processo de averiguação de duplicidade/pluralidade de inscrição eleitoral - coincidência (DPI), processo de regularização de situação eleitoral (RSE), processo de duplicidade de filiação partidária, requerimento para regularização de inscrição eleitoral, requerimento de justificativa eleitoral (RJE), edital de zona eleitoral (2ª via), mandado de citação/intimação (2ª via), ofício de zona eleitoral, ata de mesa receptora de votos e caderno de votação, do período 2015-2022, da 146ª Zona Eleitoral - Paulista.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Recife, 11 de abril de 2025.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD

Anexo

[listagem eliminacao documentos n12 2025 ze146 paulista cpad.pdf](#)

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS - CPAD N° 13/2025 (10ª ZE - OLINDA)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 46, de 30/01/2025, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 22, de 05/02/2025, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos Administrativos nº 13/2025, anexa, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório da 10ª Zona Eleitoral eliminará os documentos relativos a boletim de urna eletrônica (BU), boletim de urna de justificativa (BUJ), boletim de identificação de mesários (BIM), relatório de comprovação de que não constam votos registrados na urna eletrônica (Zerésima), caderno de votação, comprovante de